



EDITAL INCUBADORA TECNOLAGO 01/2019 CHAMADA PÚBLICA

A Associação TECNOLAGO - Parque de Tecnologia do Lago de Tucuruí, uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 31.868.761/0001-93, sediada na Av. Brasília, S/N, Vila Permanente, 68.455-901, Tucuruí, Pará, em acordo com os artigos 218 a 219-B, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, alterada pela EC85/2015 a Lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Política de Inovação da UFPA, estabelecida pela Resolução CONSUN No. 734, de 17 de dezembro de 2014, com a Lei Federal de Inovação, Lei No. 13.243 de 11 de janeiro de 2016, e a com a Lei de Inovação Estadual, Lei No. 8.426 de 16 de novembro de 2016, torna público na presente data, que se encontram abertas as inscrições para seleção de empreendimentos de base tecnológica e convoca todos os interessados em participar do Processo de Incubação, nas categorias: Pré-Incubação Acadêmica, Pré-Incubação Regional, Incubação Empresarial Residente e Incubação Empresarial Associada; a apresentar proposta, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital. O presente Edital bem como seus anexos e demais informações encontram-se disponíveis no site www.tecnolago.org.

1. OBJETIVO

Divulgar e estabelecer as regras para a seleção de empreendimentos candidatos ao Processo de Incubação, que consiste em apoio gerencial, tecnológico e estruturante para a criação e/ou desenvolvimento de empresas, que utilizam tecnologia como um dos seus principais insumos, com enfoque não exclusivo, porém preferencial, nas áreas de Agricultura Familiar, Agronegócio, Setor de Serviços, Mineração, Energia e outras atividades da indústria de transformação que tenham afinidades com as áreas listadas. A tabela 1 apresenta sucintamente as áreas objetos do presente edital.

Tabela 1. Áreas de atuação do edital.

Área	Descrição
Agricultura Familiar	Produtos e processos (serviços) para aumentar a produtividade e lucratividade da agricultura familiar instalada na região.
Agronegócio	Produtos e negócios para a verticalização da produção agrícola.
Setor de Serviço	Produtos e processos (serviços) de TI, logística e consultoria em geral para o setor de serviços, incluindo turismo. .
Energia e Mineração	Produtos e processos (serviços) de base tecnológica para o setor de energia, com foco em energias sustentáveis, e para o setor mineral presente na região.



O objetivo geral da Associação TECNOLAGO - Parque de Tecnologia do Lago de Tucuruí, estabelecido em seu estatuto social, é a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e da implementação de um parque tecnológico, incluindo, uma incubadora de empresas que contemplem a gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se pessoas físicas, empresas, brasileiras ou estrangeiras regularizadas no território brasileiro e cooperativas, individualmente ou em grupo, que não estejam em processo falimentar ou falência decretada e que não possuam restrições creditícias, bancárias, cíveis ou criminais e que não tenham impedimentos legais conforme dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 12.772/12, observada a Lei 13.243, e que apresentarem propostas com elementos que demonstrem claramente conteúdos de inovação tecnológica, por meio de um projeto de produto/processo intensivo em conhecimento.

2.1. Para fins deste Edital são considerados produto/processo intensivo em conhecimento aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, grau considerável de inovação e de conhecimento científico-tecnológico.

2.2. Não será aceito, no Processo de Incubação da Incubadora TECNOLAGO, empreendimento que apresente em sua proposta quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos agressivos ou prejudiciais ao meio ambiente. Considera-se exceção, o empreendimento que apresentar em sua proposta Plano de Controle Ambiental elaborado, que poderá ser objeto do aprimoramento no desenvolvimento do negócio, devendo ser aprovados pelos órgãos competentes antes do início de operação.

3. MODELO DE NEGÓCIO COM A INCUBADORA TECNOLAGO

O modelo de negócio será baseado em um contrato, de prazo limitado, onde o empreendimento, na categoria Incubação Empresarial Residente e Não Residente repassará à Incubadora um percentual, entre 1% a 5%, de seu faturamento bruto, excluído o montante referente à impostos. Em contrapartida, a Incubadora oferece, além do suporte gerencial e tecnológico, espaço físico, água, internet, energia, em uma fase inicial, e outras utilidades, como ar comprimido e vapor, em uma fase posterior, a ser definida, e não obrigatória para este presente edital.

4. CATEGORIAS DE INCUBAÇÃO

O processo de Incubação, objeto deste edital, receberá propostas nas categorias, Pré-Incubação Acadêmica, Pré-Incubação Regional, Incubação Empresarial Residente e Incubação Empresarial Associada, definidas na tabela 2.

Tabela 2. Categorias de incubação contempladas no edital.

Categoria	Descrição
Pré-Incubação Acadêmica	Desenvolvimento empresarial de ideias provenientes de estudantes, servidores e docentes das instituições de ensino públicas, instaladas na região de integração do Lago de Tucuruí.
Pré-Incubação Regional	Desenvolvimento empresarial de ideias provenientes de cidadãos residentes na região de integração do Lago de Tucuruí.
Incubação Empresarial Residente	Desenvolvimento empresarial e de negócios de empresas e/ou cooperativas, com produtos e/ou processos de base tecnológica, a serem instaladas nos módulos do TECNOLAGO.
Incubação Empresarial Associada	Desenvolvimento empresarial e de negócios de empresas e/ou cooperativas, com produtos e/ou processos de base tecnológica, a serem instaladas em área externa ao TECNOLAGO.

5. NÚMERO DE VAGAS

As propostas submetidas estarão concorrendo às vagas descritas na tabela 3.

Tabela 3. Vagas de incubação contempladas no edital.

Categoria / Tipo de Módulo	Vagas
Pré-Incubação Acadêmica	10
Pré-Incubação Regional	5
Incubação Empresarial Residente - Sala de Escritório	10
Incubação Empresarial Residente - Módulo 15 x 15 m	10
Incubação Empresarial Residente - Módulo 15 x 25 m	5
Incubação Empresarial Associada	5

5.1. Os módulos para empresas Residentes e espaços para atuação em modalidade *coworker* (sala de uso coletivo e com número limitado), estão localizados na sede do TECNOLAGO, situada à Av. Brasília, S/N, Vila Permanente, 68.455-901, Tucuruí e estão apresentados nos Anexo I e II.

5.2. A definição da localização dos módulos por empreendimentos será estabelecida durante o processo de seleção, na etapa 4, conforme descrito no item 6 do presente edital.

5.3. Para a categoria Incubação Empresarial, o proponente pode realizar a inscrição como pessoa física, devendo, porém, apresentar uma Carta de Compromisso para a constituição da empresa, no caso de aprovação ao processo de seleção, conforme modelo do Anexo III.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de Empreendimentos está dividido em 05 (cinco) etapas:

6.1. Primeira Etapa – Avaliação das Propostas

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os cinco eixos da metodologia CERNE, as áreas de interesse da Incubadora e o eixo de Impacto Social e/ou Ambiental conforme tabela 4. No Anexo III encontra-se formulário de inscrição e no Anexo IV roteiro para elaboração do Modelo Empresarial, antecedendo o Plano de Negócios, que será objeto da etapa 3 do presente edital.

Tabela 4. Critério para o processo de seleção.

Item	Critério de Avaliação	Nota	Peso
Capital	Disponibilidade / Potencial de Captação de Recursos Financeiros	0 a 5	2
Empreendedor	Potencial da Equipe	0 a 5	3
Gestão	Modelo de Negócio / Validação do Produto / Serviço	0 a 5	2
Mercado	Potencial de Mercado	0 a 5	2
Tecnologia	Grau de Inovação	0 a 5	2
Aderências às áreas de interesse do TECNOLAGO	Agricultura Familiar / Agronegócio / Setor de Serviços / Mineração e Energia	0 a 5	1
Impacto	Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental Positivo	0 a 5	2
Pontuação Máxima		70	

6.1.1. A cada item analisado será atribuída uma nota, compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco), que será ponderada (multiplicada pelo peso correspondente) e então somada às notas dos demais itens para obtenção da pontuação final.

6.1.2. O TECNOLAGO estará disponível para auxiliar no desenvolvimento do Plano de Negócios aos empreendedores/proponentes que manifestarem interesse, de acordo com a ordem de solicitação e limitado à disponibilidade de consultores.

6.1.3. Serão classificadas, em ordem decrescente, as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

6.2. Segunda Etapa – Treinamento para Elaboração de Plano de Negócio

Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá:

- a) Entrega completa da documentação constante no item 8 do presente edital
- b) Uma semana de treinamento na realização de plano de negócio, com aulas expositivas e palestras, visando o fornecimento de subsídios para a aprimoração do plano de negócio. Ao final do treinamento o proponente deverá ter condições de apresentar um plano conforme modelo do Anexo VI, o qual será obrigatório a ser apresentado para a etapa seguinte. Assim, recomenda-se ao proponente se preparar para a realização deste plano.

6.2.1. A presença exigida nesta etapa é de 100%, sendo critério de eliminação. Em caráter excepcional, com justificativa a ser analisada pela Diretoria do TECNOLAGO, poderá ser aceita uma presença mínima de 80%.

6.3. Terceira Etapa – Defesa do Plano de Negócio

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, os proponentes realizarão uma apresentação oral, de no máximo 10 min, de suas propostas diante de uma banca de avaliação, a qual poderá solicitar esclarecimentos a respeito de qualquer um dos eixos dos itens da tabela 4.

6.3.1. O não comparecimento no horário, local e data estipulados pela Incubadora para a apresentação oral do Plano de Negócios, implica automaticamente em eliminação da proposta/empresa.

6.3.2. As propostas serão reclassificadas, em ordem decrescente, sendo classificadas as propostas até atingir o limite máximo de vagas estabelecido pela tabela 3.

6.3.3. As propostas serão avaliadas conforme tabela 5

Tabela 5. Critério para o processo de seleção.

Item Critério de Avaliação	Nota	Peso
Preparo e domínio do plano de negócios	0 a 5	2
Empatia pessoal e habilidade de comunicação	0 a 5	2
Experiências e resultados anteriores	0 a 5	2
Capacidade de entrega e comprometimento	0 a 5	2
Composição e complementariedade do time	0 a 5	2
Liderança e trabalho em equipe	0 a 5	2
Distribuição societária	0 a 5	1
Melhorias no plano de negócio	0 a 5	1
Pontuação Máxima	70	



6.4. Quarta Etapa – Negociação de Contrato

6.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentação para formalização do contrato e apresentação do modelo e regras da incubação.

6.4.2. Irregularidade na documentação da empresa, ou de um dos membros/sócios da proposta/empresa proponente, automaticamente elimina a proposta/empresa.

6.4.3. Informações sobre horário, local e data para entrega dos documentos serão comunicadas por meio de correspondência enviada para os endereços eletrônicos informados no momento da inscrição.

6.5. Quinta Etapa – Contratação

O TECNOLAGO comunicará o resultado aos representantes das propostas classificadas e habilitadas e os convocará para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços na Incubadora TECNOLAGO, por meio do site www.tecnolago.org e por meio de envio de correspondência para os endereços eletrônicos informados na inscrição.

6.5.1. O início de operação dos empreendimentos contratados está previsto para 01 de agosto de 2019.

7. INSCRIÇÃO

As inscrições para a primeira etapa serão realizadas por meio do preenchimento de formulário e roteiro de Plano de Negócios disponibilizados no endereço www.tecnolago.org e a entrega da documentação exigida para as propostas selecionadas será realizada na Secretaria da Incubadora TECNOLAGO, localizada na Av. Brasília, S/N, Vila Permanente, 68.455-901, Tucuruí, Pará.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Pessoa Física

8.1.1. Proponentes: apresentar os seguintes documentos na forma individual:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Currículo Vitae ou link do currículo lattes.
- Declaração de Nada Consta no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Informações na página do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/cadin>
- Declaração de Constituição da Futura Empresa a ser Incubada no TECNOLAGO



8.2. Pessoa Jurídica

8.2.1. Sócios: apresentar os seguintes documentos na forma individual:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Currículo Vitae ou link do currículo lattes

8.2.2. Empresa: apresentar cópia dos seguintes documentos referentes à empresa:

- Cópia do Contrato Social da empresa, estatuto ou documento de constituição jurídica que apresente a composição societária;
- Cartão do CNPJ;
- Prova de regularidade da Empresa quanto a tributos e/ou contribuições por meio dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, emitida pela SEFIN/PMB.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração de Nada Consta no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Informações na página do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/cadin>;

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	28/03/2019
Início das inscrições	01/04/2019
Encerramento das inscrições	01/05/2019
Primeira Etapa – Avaliação das propostas	02 a 09/05/2019
Divulgação do resultado da Primeira Etapa e convocação para entrega de documentos para a Segunda Etapa	10/05/2019
Entrega da documentação	13 a 17/05/2019
Divulgação do resultado de habilitação ao processo e convocação para a Segunda Etapa	24/05/2019
Segunda Etapa – Treinamento para Elaboração de Plano de Negócio	27 a 31/05/2019
Entrega dos Planos de Negócios revisados	03 a 07/06/2019
Divulgação do resultado de Segunda Etapa e convocação para a Terceira Etapa	14/06/2019
Terceira Etapa – Defesa do Plano de Negócio	17 a 20/06/2019
Divulgação do resultado de Terceira Etapa e convocação para a Quarta Etapa	21/06/2019
Quarta Etapa – Negociação de Contrato	24/06 a 05/07/2019
Divulgação dos Selecionados para o processo de incubação	12/07/2019



e convocação para a Quinta Etapa	
Quarta Etapa – Contratação	15 a 31/07/2019

10. RECURSOS

10.1.1. Eventuais recursos, contra as decisões desta seleção, poderão ser interpostos junto à Direção do TECNOLAGO, no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado de cada etapa;

10.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

10.1.3. A Comissão Técnica em até 03 (três) dias depois de protocolados no TECNOLAGO examinará os recursos. Os resultados serão comunicados por escrito a todos os participantes do certame;

10.1.4. A existência de eventuais recursos suspenderá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos neste edital;

10.1.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do TECNOLAGO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1.1. O ato de apresentação de proposta implica na aceitação das condições expressas neste documento, inclusive das decisões do TECNOLAGO;

11.1.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo TECNOLAGO;

11.1.3. A critério do TECNOLAGO, o número de propostas selecionadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como, poderão ser classificadas propostas que aguardarão vaga em escala descendente de classificação, no caso de preenchimento de todas as vagas disponíveis e ainda existirem propostas aptas;

11.1.4. Em qualquer fase do Processo de Seleção, o TECNOLAGO pode ser representada por algum membro da equipe técnica ou por consultores contratados;

11.1.5. A documentação das propostas não habilitadas para contratação deverá ser retirada na secretaria do TECNOLAGO em até 30 dias contados a partir



da divulgação do resultado. Após este prazo o TECNOLAGO se reserva o direito de descartá-las;

11.1.6. Quaisquer mudanças na minuta ou no Contrato Social da Empresa no período compreendido entre a inscrição ao Processo de Seleção e a assinatura do Contrato de Incubação de Empreendimento deverá ser obrigatoriamente comunicada ao TECNOLAGO, que pode reavaliar a decisão de aprovação do empreendimento;

11.1.7. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do TECNOLAGO

Tucuruí, 01 de abril de 2019.